

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 388, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA INFORMATIZADA, PROCESSO Nº 90.114.

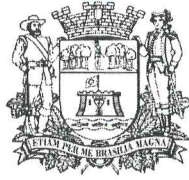
A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **AMS ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PREDIAL LTDA.**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, originou o Contrato nº 388, o qual prevê o quantitativo de 02 (dois) funcionários para serviço de portaria;

Considerando a necessidade do aumento do referido quantitativo de 02 (dois) para 04 (quatro) funcionários, em virtude da iminente aposentadoria de 03 (três) funcionárias, os signatários, com base no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 388, aditar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica aumentando de 02 (dois) para 04 (quatro) funcionários para serviço de portaria, a partir de 01 de dezembro de 2023;

2) Os valores previstos na cláusula quinta ficam aditados pelo percentual de 15,06%, significando o novo valor total em R\$ 944.561,04 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 78.713,42 (setenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos);




(Adendo nº 2, ao contrato nº 388 – fls. 3)

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

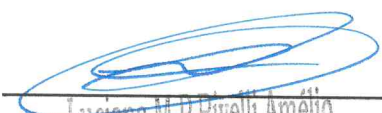


AMS ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PREDIAL LTDA.
SÉRGIO ALEXANDRE DE SOUZA DIAS
Sócio-proprietário

Testemunhas:



ANDRÉA AP. ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos
CRE. 26201-3



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa